

## Conselho Municipal de Contribuintes

ATA N° 009/2023

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14 horas e dez minutos, na sala de reuniões, localizada à rua Getúlio Vargas nº5001, 2º piso, o Conselho Municipal de Contribuintes esteve reunido para uma reunião ordinária, sob a presidência da drª Patricia de Souza Leandro Teixeira, contando com a presença dos conselheiros, Paulo Amaro Massardo Miranda, representante do CRC, Nelson Casagrande, representante da CICS, Juliano Brito, representante da OAB, Daniela Silveira Pontes Naconeski, Elaine Cofcevicz e Luis Fernando dos Santos Silveira, representantes da SMF, André Ricardo Hermida de Aguiar, representante da SMF. Da pauta do dia foi colocado em apreciação o seguinte assunto: Julgamento do processo/recurso de nº 44143-0, de recorrente: Itáú Unibanco S/A, assunto auto de infração, processo de impugnação 17246-4. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. Julgamento do processo/recurso de nº 43959-2 de recorrente: Itáú Unibanco S/A, assunto auto de infração, processo de impugnação 15697-3. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. Julgamento do processo/recurso de nº 43989-4, de recorrente: Itáú Unibanco S/A, assunto auto de infração, processo de impugnação 15739-2. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. Julgamento do processo/recurso de nº 43952-5, de recorrente: Itáú Unibanco S/A, assunto auto de infração, processo de impugnação 18918-9. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. Julgamento do processo/recurso de nº 44072-8, de recorrente: Itáú Unibanco S/A, assunto auto de infração, processo de impugnação 17237-5. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por unanimidade foi negado provimento ao recurso. O Conselho deliberou pelo envio ao Secretário da Fazenda de memorando sugerindo estudo de alteração da Lei Municipal concernente ao ITBI, com relação ao prazo de entrega da documentação comprobatória da receita operacional do contribuinte relativa ao período de preponderância, ou seja, dilação do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da documentação; e, ainda, estudo sobre a possibilidade de nova notificação do contribuinte próximo ao término do referido período de preponderância. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos. E para constar, eu Nadia Cristina Santos da Rocha, secretária do conselho, redigi a presente, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes e por mim subscrita.....

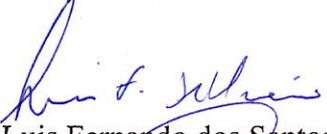
Presidente: Patricia de Souza Leandro Teixeira

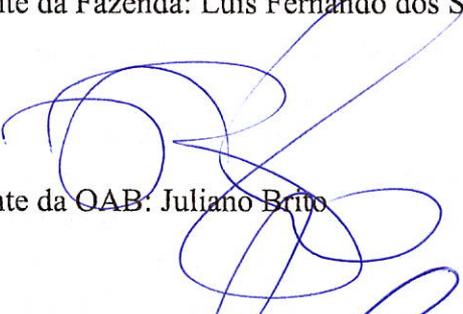
Representante da Fazenda: Elaine Cofcevicz

CONTINUAÇÃO DA ATA 009/23

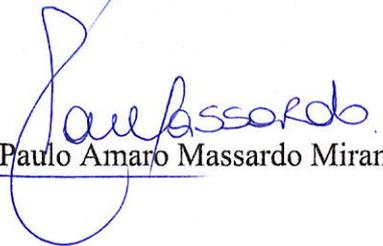
  
Representante da PGM: André Ricardo Hermida de Aguiar

  
Representante da Fazenda: Daniela Silveira Pontes Naconeski

  
Representante da Fazenda: Luis Fernando dos Santos Silveira

  
Representante da OAB: Juliano Brito

  
Representante da CICS: Nelson Casagrande

  
Representante do CRC: Paulo Amaro Massardo Miranda

  
Nadia C. S. Da Rocha  
Secretária do CMC